



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilcla.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS,  
MOBÍLIA INFANTIL, EQUIPAMENTO PARA  
GINÁSTICA E RECREAÇÃO.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **Flash Prestação de Serviços EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.458.719/0002-80, com sede na Rua José Alvares Maciel, nº 51, Bairro Inconfidentes, Cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pela **Sra. Lysllie Rodrigues Dos Santos**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF nº 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale, nº 398, Bairro Jardim Camburi, Cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, da Lei No 6.729 de 28 de novembro de 1979, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Jogos, Brinquedos, Móveis Infantis, Equipamento para Ginástica e Recreação, destinado a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS: R\$ 396.546,30 (Trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais, trinta centavos).**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	Tatame - Descrição: material: e.v.a. comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm. Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável. Acondicionado em embalagem de 1 unidade. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	EVAMAX
09	Carrinho de boneca – Descrição: Brinquedo em geral, material:	Unidade	105	R\$ 60,00	R\$ 6.300,00	MEILI





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	metal, tipo: carrinho de boneca. Características adicionais: capota retrátil, reclinável, rodízios duplos, dimensões: 54 x 40 x 73 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.					
10	Avião biplano – Descrição: Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: avião biplano, cor: multicolor, Características adicionais: hélice móvel, dimensões: 29 x 31 x 12 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem	Unidade	85	R\$ 71,50	R\$ 6.077,50	FUNDAMENTAL
11	Caminhão tipo caçamba – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão caçamba. Características adicionais: caçamba articulada, porta objetos, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: pá, rastelo. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	280	R\$ 115,44	R\$ 32.323,20	ROMA
12	Telefone – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: telefone, cor: multicolor. Características adicionais: teclas móveis, sonoro, dimensões: 19 x 17 x 12 cm, fone ligado à base por cordão curto. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	ELKA
13	Caminhão tipo cegonha – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão cegonha, cor: multicolor, dimensões: 92 x 17 x 30 cm, componentes: com no mínimo 4 carros. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	280	R\$ 114,28	R\$ 31.998,40	ROMA
14	Caminhão tipo coletor de lixo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão	Unidade	280	R\$ 92,85	R\$ 25.998,00	ROMA

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma  
digital por LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01  
08:57:35 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 02



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	coletor de lixo, cor: multicolor, Características adicionais: peças de encaixe, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: cesto de lixo e caçamba. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.					
15	Caminhão tipo bombeiro – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão bombeiro. Características adicionais: escada com regulagem de altura, giro e tanque, dimensões: 50 x 22 x 22 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	260	R\$ 96,15	R\$ 24.999,00	APOLO
21	Conjunto de quebra cabeça- Descrição: Material pedagógico, tipo: blocos quebra-cabeça, material: madeira, dimensões: 26 x 5 x 20,5 cm. Características adicionais: atóxico, multicolor, quantidade peças: 36 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	135	R\$ 25,92	R\$ 3.499,20	FUNDAMENTAL
22	Teatro Fantoche- Descrição: Brinquedo em geral, material: algodão e madeira, tipo: teatro de fantoche, cor: multicolor. Características adicionais: madeira reforçada, cortina em algodão estampado, dimensões: 1,90 x 0,85 m. Com Laterais Dobráveis. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	55	R\$ 144,49	R\$ 7.946,95	JUNGES
23	Conjunto dominó - Descrição: material marfim sintético, dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. Características adicionais: Com Embalagem com 28 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	200	R\$ 38,49	R\$ 7.698,00	FUNDAMENTAL
24	Boneca branca – Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: branca.	Unidade	500	R\$ 55,55	R\$ 27.775,00	ROMA

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:0892445  
4676

Assinado de forma digital  
por LYSLLIE RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01  
08:57:26 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 03





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.					
25	Boneca negra- Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: negra. Características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	500	R\$ 58,99	R\$ 29.495,00	MILK
26	Boneca tipo (Barbie)- Descrição: boneca tipo barbie, medidas: aproximadamente 30 cm de altura e peso aproximado 180 gr - material: corpo de plástico e cabeça de vinil (atóxico). - Cabeça, braços e pernas articuláveis.	Unidade	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	ANJO
27	Carrinho – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carrinho. Características adicionais: porta objetos medindo no mínimo 25x16x17cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	1.000	R\$ 44,94	R\$ 44.940,00	ZEIM IMPORT
30	Triciclo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: triciclo infantil. Características adicionais: assento anatômico, para crianças até 106 cm altura. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	95	R\$ 177,77	R\$ 16.888,15	XALINGO
39	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plástico – Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. Características adicionais: As peças devem medir no mínimo 11 cm de uma	Unidade	95	R\$ 180,00	R\$ 17.100,00	MARALEX

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma digital  
por LYSLLIE RODRIGUES  
DOS SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01 08:57:17  
-03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 04



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	extremidade a outra. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.					
44	Bola esportiva - Descrição: material: termoplástico, características adicionais: embalagem com 06 bolas, circunferência: 3,5 cm, modelo: pebolim. Selo do INMETRO.	Pacote	135	R\$ 19,83	R\$ 2.677,05	PANGUE
46	Corda de pular Descrição:- material: poliuretano, espessura: 8 mm, material manopla: borracha, tipo manopla: com rolamento, comprimento: 2,50 m. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	PANGUE
47	Escorregador com rampa e uma escada de de graus – Descrição: Escorregador - fibra de vidro, com 4 de graus antiderrapantes. Características adicionais: Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia. Medidas em média Altura: 1,29m; Largura: 0,82m; Comprimento: 1,78m. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	45	R\$ 657,77	R\$ 29.599,65	LACUCA
48	Gangorra- Descrição: Brinquedo em formato de cavalinho, com 02 assentos, material em plástico, medindo aproximadamente Altura 49 cm X Largura 39,5 cm X Comprimento 1,38m. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	42	R\$ 543,60	R\$ 22.831,20	FRESO

#### 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade,

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma  
digital por LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01  
08:57:07 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 05



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

##### 4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.2. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### 4.4. FORNECEDORA:

4.5. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

4.5.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

4.5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

#### 5. DO FORNECIMENTO:

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deste serão entregues de forma parcelada, diretamente nas Secretarias de acordo com cada Ordem de fornecimento nos respectivos endereços:

6.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania - Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411, Centro.

6.1.2. Secretaria Municipal de Educação – Rua Vereador Manoel Firmino, 134, Centro.

6.1.3. Secretaria Municipal de Saúde - Rua Manoel Firmino, S/N - Centro.

6.2. Os objetos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

6.3. Os objetos deverão ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6.7. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma  
digital por LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01  
08:56:47 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 07



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

#### 7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Fornecedor.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual/cancelamento de ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da Eventual e Futura a Aquisição de Jogos, Brinquedos, Móveis Infantil, Equipamento para Ginástica e Recreação, destinado a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 04.122.0003.2012 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0005.2419 - Implementar Programa Criança Feliz, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A

LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma  
digital por LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01  
08:56:36 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 08







ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2092 - Manutenção das Atividades do IGD/SUAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2421 - Implementar Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – CRAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2080 - Viabilizar Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único – IGDPBF, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2082 - Viabilizar Bloco da Proteção Social Básica, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.361.0008.2155 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0008.2151 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0008.2152 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.366.0008.2153 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.367.0008.2440 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0007.2428 - Garantir Manutenção das Atividades de Atenção Básica, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma digital  
por LYSLLIE RODRIGUES  
DOS SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01 08:56:27  
-03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 09



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2402 - Garantir Manutenção das Atividades do Centro de Diagnostico, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2403 - Garantir Manutenção das Atividades do Espaço Vida, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2406 - Garantir Manutenção das Atividades do Centro Especializado de Reabilitação - CERÍ= II, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 04.122.0003.2012 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0005.2419 - Implementar Programa Criança Feliz, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2092 - Manutenção das Atividades do IGD/SUAS, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2421 - Implementar Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – CRAS, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2080 - Viabilizar Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único – IGDPBF, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0005.2082 - Viabilizar Bloco da Proteção Social Básica, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.361.0008.2155 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0008.2151

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma digital  
por LYSLLIE RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01 08:56:15  
-03'00

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico n° 005/2022 Página 010





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30%, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0008.2152

- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30%, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.366.0008.2153

- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30%, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.367.0008.2440

- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30%, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0007.2428 - Garantir Manutenção das Atividades de Atenção Básica, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2402 - Garantir Manutenção das Atividades do Centro de Diagnostico, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2403 - Garantir Manutenção das Atividades do Espaço Vida, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2406 - Garantir Manutenção das Atividades do Centro Especializado de Reabilitação - CERÍ= II, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

#### 9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma  
digital por LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01  
08:56:05 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 011





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

9.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, 01(um) ano, contados da data do recebimento definitivo.

10.2. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

10.3. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- 11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta;
- 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital,



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

11.4.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

11.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. As sanções previstas nos subitens 11.4.1, 11.4.5, 11.4.6 e 11.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMTV serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:0892445  
4676

Assinado de forma digital  
por LYSLLIE RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.02.01  
08:55:41 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Página 013



ESTADO DE ALAGOAS

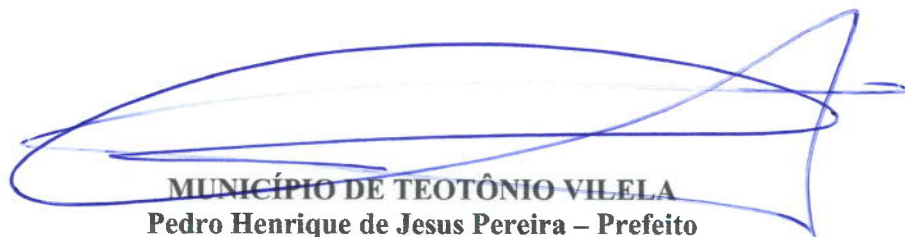
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de janeiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito**  
**Órgão Gerenciador**

**LYSLIE RODRIGUES**

**DOS**

**SANTOS:08924454676**

Assinado de forma digital por

LYSLIE RODRIGUES DOS

SANTOS:08924454676

Dados: 2022.02.01 08:55:30 -03'00'

**FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**

**Lysllie Rodrigues Dos Santos - Administradora**

**Fornecedora Registrada**

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

**Pregão Eletrônico n° 005/2022 Página 014**